



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2017-2020

**DECRETO Nº 351/2018**  
**De 17 de outubro de 2018.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 0351/2018  
Fo publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 17/10/18  
Responsáveis         610        

**REGULAMENTA O EXPEDIENTE DE  
TRABALHO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE  
2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no  
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,**

- **Considerando o dia da Cidadania a ser celebrado neste Município dia 19 de Outubro de 2018;**
- **Considerando as atividades de atendimento à população serem realizadas;**
- **Considerando que a estimativa de receber grande parte da População boavistense do incra;**
- **Considerando que ante a participação dos munícipes enseja a diminuição dos serviços prestados à população no prédio da Prefeitura.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os servidores lotados na Prefeitura deverão cumprir expediente no dia 19 de outubro de 2018 no Ginásio Municipal.

I - Os servidores ficarão a disposição da população em estandes separados por setor para prestar informações acerca dos serviços desempenhados no âmbito de suas atividades.

**Art. 2º** - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 19 de outubro de 2018.

I - Os servidores não escalados no plantão deverão cumprir expediente na forma disposta no Art. 1º, I deste Decreto.

**Art. 3º** - Os servidores das funções administrativas das Secretarias de Obras, Assistência Social, Agricultura, deverão cumprir expediente no dia 19 de outubro de 2018 no Ginásio Municipal, na forma disposta no Art. 1º, I deste Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2011-2020

**Art. 4º** - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo deverão cumprir expediente no dia 19 de outubro de 2018 no Ginásio Municipal, na forma disposta no Art. 1º, I deste Decreto.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

  
**CLÉBER TRENHAGO,**  
**Prefeito Municipal.**